



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### PREGÃO Nº 53/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

**PROCESSO Nº 0587/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado MUNICÍPIO, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDOR:**

**PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Verbenas, nº 27 – Bairro Montreal, em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 23.950.207/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Willian Aparecido da Silva**, residente em Sete Lagoas/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.877.136 SSP/MG, CPF n.º 039.734.026-55.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **29/12/2024**, para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município, especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório nº 0587/2023, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

A Licitante vencedora dos lotes: 01 (R\$17.108,55), 03 (R\$10.111,20), 09 (R\$341,55), valor total estimado R\$27.561,30 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais, trinta centavos), conforme relação em anexo.



**MUNICÍPIO DE MOEMA**  
CNPJ: 18.301.044/0001-17  
RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355  
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS  
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **29/12/2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **29/12/2024** a contar da publicação da ARP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 - Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Os preços dos produtos são fixos e irredutíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura do Município de Moema**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.



## MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega das peças e acessórios;
- b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 53/2023** e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.5 - O edital do **Pregão Presencial nº 53/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



## **MUNICIPIO DE MOEMA**

**CNPJ: 18.301.044/0001-17**

**RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355**

**CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS**

**E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br**



E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, 29 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MOEMA  
ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FORNECEDOR – PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – WILLIAN APARECIDO DA SILVA**



# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LOTE 01								
Lote	Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total	Marca
1	1	21410	10	unid	Afastador de farabeuf 10mm x 12mm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	23,26	232,60	
1	2	21411	10	unid	Afastador weitlaner agudo 18cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	443,96	4.439,60	
1	3	15406	5	unid	Cabo para bisturi número 3, 13 cm para lâminas de 10 a 17, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.	14,20	71,00	
1	4	20572	20	pct	Espátula ayres de madeira para coleta de citopatológico c/100 un	12,17	243,40	





# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1	5	19214	200	unid	Espéculo vaginal tamanho G, com lubrificação, descartável, estéril, resistente	2,18	436,00	
1	6	15056	900	unid	Espéculo vaginal tamanho M, com lubrificação, descartável, estéril, resistente	1,70	1.530,00	
1	7	15055	400	unid	Espéculo vaginal tamanho P, com lubrificação, descartável, estéril, resistente	1,65	660,00	
1	8	21412	10	unid	Gancho gilles delicado, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	54,66	546,60	
1	9	20573	2	cx	Lâmina de bisturi aço carbono número 11 c/100	25,70	51,40	
1	10	20574	4	cx	Lâmina de bisturi aço carbono número 15 c/100	25,70	102,80	
1	11	21413	10	cx	Lâmina para microscopia fosca lapidada, 26.0 x 76.0mm, espessura 1.0 a 1.2mm, caixa com 50 unidades	8,17	81,70	
1	12	20575	20	unid	Piça anatômica 12cm clinica e cirúrgica (dissecção), confeccionado em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	19,66	393,20	
1	13	21414	10	unid	Piça anatômica reta 16 cm confeccionada em aço inoxidável AISI-	20,29	202,90	



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.			
1	14	12482	500	unid	Pinça cheron descartável	2,31	1.155,00	
1	15	9615	10	unid	Pinça dente rato 12cm, clinica e cirúrgica, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	20,90	209,00	
1	16	20576	10	unid	Pinça kelly curva 14 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.	38,34	383,40	
1	17	20577	10	unid	Pinça kelly reta 14 cm confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado	38,34	383,40	



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.			
1	18	7657	10	unid	Termômetro clínico digital	12,12	121,20	
1	19	20580	05	unid	Termômetro de máxima e mínima para vacinas	77,11	385,55	
1	20	17657	20	unid	Termômetro infravermelho testa	98,24	1.964,80	
1	21	20581	10	unid	Tesoura cirúrgica reta romba/fina 15cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	36,11	361,10	
1	22	21415	10	unid	Tesoura cirúrgica reta fina/fina 15cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	36,11	361,10	
1	23	20582	10	unid	Tesoura cirúrgica reta romba/romba 15cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	36,11	361,10	
1	24	20583	10	unid	Tesoura hospitalar ponta fina para remoção de sutura, 12cm spencer, confeccionada em aço inoxidável AISI-	55,75	557,50	



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante			
1	25	21416	10	unid	Tesoura íris reta 11,5 cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	21,15	211,50	
1	26	20584	10	unid	Tesoura joseph 14cm reta uso geral, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	40,91	409,10	
1	27	21417	10	unid	Tesoura metzembaum curva 12 cm confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando	40,91	409,10	



# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.				
1	28	21418	10	unid	Tesoura metzembaum curva 15 cm confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.	42,24	422,40		
1	29	20585	10	unid	Tesoura metzembaum reta 15 cm confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante.	42,24	422,40		
<b>TOTAL LOTE 01</b>							<b>17.108,85</b>		
<b>LOTE 03</b>									
Lote	Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total	Marca	
3	1	20536	5.000	unid	Agulha 0,45x13 hipodérmica descartável trifacetada, com parede normal, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO	0,07	350,00		
3	2	20537	4.000	unid	Agulha 0,55x20 hipodérmica descartável trifacetada, com parede normal, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO	0,07	280,00		
3	3	20538	4.000	unid	Agulha 0,60x25 hipodérmica descartável trifacetada, com parede normal, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO	0,07	280,00		



# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3	4	20539	5.000	unid	Agulha 0,70x25 hipodérmica descartável trifacetada, com parede normal, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO	0,07	350,00	
3	5	20540	5.000	unid	Agulha 0,80x25 hipodérmica descartável trifacetada, com parede normal, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO I	0,07	350,00	
3	6	20541	6.000	unid	Agulha 12,0x40 hipodérmica descartável trifacetada, com parede normal, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO	0,07	420,00	
3	7	21421	1000	unid	Agulha 4mmx0,23mm para aplicação de insulina, descartável, fabricada em aço inoxidável, estéril, atóxica e apirogênica, com selo do INMETRO	0,14	140,00	
3	8	9069	10	cx	Fio agulhado de nylon tamanho 4.0 - fio sutura c/24 un	37,80	378,00	
3	9	9070	8	cx	Fio agulhado de nylon tamanho 5.0 - fio sutura com 24 unidades	37,80	302,40	
3	10	9071	8	cx	Fio agulhado de nylon tamanho 6.0 fio sutura com 24 unidades	37,80	302,40	
3	11	20594	5	cx	Fio de sutura cromado categute tamanho 0.0 -fio sutura c/24 unidades com agulha	118,64	593,20	
3	12	20595	5	cx	Fio de sutura cromado categute tamanho 3.0 fio sutura c/24 unidades com agulha	118,64	593,20	
3	13	20578	10	unid	Porta agulha mayo hegar 14cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	38,99	389,90	
3	14	21422	10	unid	Porta agulha mayo hegar 15cm, com	195,51	1.955,10	



# MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					videa, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante				
3	15	21423	10	unid	Porta agulha mayo hegar 15cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	40,74	407,40		
3	16	20579	10	unid	Porta agulha mayo hegar 16cm, confeccionada em aço inoxidável AISI-420, adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica, contra corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça, constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de certificação e procedência do fabricante	41,86	418,60		
3	17	20596	3.000	unid	Seringa hipodérmica 03ml lock bico central	0,15	450,00		
3	18	20597	3.700	unid	Seringa hipodérmica 05ml lock bico central	0,18	666,00		
3	19	20599	1.500	unid	Seringa hipodérmica 20ml lock - bico central	0,43	645,00		
3	20	20601	4.000	unid	Seringa hipodérmica para uso único 1ml/cm com agulha 0,45 x 1326g ½	0,21	840,00		
<b>TOTAL LOTE 03</b>							<b>10.111,20</b>		
<b>LOTE 09</b>									



## MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Lote	Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total	Marca
9	1	21440	50	unid	Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC, atóxico e flexível e preservativo de puro látex, esterilizado gás óxido de etileno, comprimento da extensão 1,30m, com preservativo. Embalagem unitária	2,04	102,00	
9	2	21441	200	unid	Coletor universal estéril 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa de 14mm, com rosca e estéril	0,51	102,00	
9	3	21442	10	unid	Tentacânula de 15cm sonda acanelada confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ter adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra corrosão. Isento de rebarbas, sinais de oxidação. Acabamento brilhante, com gravação eletroquímica em cada peça constando a inscrição (hmsj). Embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante	13,755	137,55	
<b>TOTAL LOTE 09</b>							<b>341,55</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>27.561,30</b>	





# MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: [moema@moema.mg.gov.br](mailto:moema@moema.mg.gov.br)

